

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/04/2023 | Edição: 75 | Seção: 1 | Página: 122

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 4ª Região Fiscal

PORTARIA SRRF04 Nº 391, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Delega competências da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 4ª Região Fiscal (SRRF04), no âmbito dos processos de gestão de materiais e logística e gestão orçamentária e financeira.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 4ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 359 do Anexo I do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2020, Seção 1-B, página 1, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentados pelo Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao chefe da Divisão de Programação e Logística da 4ª Região Fiscal (DIPOL04) e a(o) respectivo(a) Substituto(a), enquanto no exercício do encargo de substituto eventual da Chefe da DIPOL04, para, sucessivamente e nesta ordem de substituição, praticarem os atos de gestão orçamentária, logística, financeira, contábil, patrimonial e de mercadorias apreendidas, desta Superintendência, de que tratam os incisos I e II do §1º do art. 364, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe da DIPOL 04 e ao Substituto(a), para, sucessivamente e nesta ordem de substituição, praticarem os atos de expedição de ofícios em nome desta Superintendência, de que tratam o inciso I do art. 19 e o Anexo III da Portaria RFB nº 20, de 05 de abril de 2021, quando relativos às comunicações de competência da DIPOL.

Art. 3º Delegar competência a(o) Substituto(a) da DIPOL 04, para, na ausência do Chefe Titular da Divisão de Programação e Logística desta Superintendência, praticar os atos de que tratam os arts. 1º e 2º desta Portaria, além das atribuições previstas no art. 263, combinado com o art. 168 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Delegar competência à(o) Chefe(a) da Seção de Orçamento e Finanças da 4ª Região Fiscal (SAOFI 04), e à(o) respectivo(a) Substituto(a), para atuar como Gestor Financeiro desta Superintendência, nos atos referentes aos processos de trabalho da DIPOL.

Art. 5º A prática de qualquer dos atos mencionados nos artigos anteriores, pela autoridade delegante, ocorrerá sempre que esta julgar conveniente, e não importará na revogação, total ou parcial, desta Portaria.

Art. 6º Em todos os atos praticados em função da competência ora delegada, deverão ser mencionados o número e a data desta Portaria.

Art. 7º Revogar a Portaria SRRF04 nº 49, de 20 de maio de 2021, publicada no DOU de 24 de maio de 2021, Seção 2, página 22.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados a partir do dia 14 de abril de 2023, no uso das atribuições acima delegadas, até a publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI MENDES DE CARVALHO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.